



**IDR-Madeira**  
**Balanço Social**  
**2007**



## ÍNDICE

<b>Introdução.....</b>	<b>2</b>
<b>A Missão e Atribuições do Instituto de Desenvolvimento Regional – IDR .....</b>	<b>3</b>
<b>Estrutura .....</b>	<b>4</b>
<b>Quadro de Pessoal e Efectivos .....</b>	<b>5</b>
<b>Recursos Humanos.....</b>	<b>6</b>
<b>Distribuição de Efectivos por Relação Jurídica de Emprego .....</b>	<b>7</b>
<b>Crescimento dos Efectivos.....</b>	<b>8</b>
<b>Análise Comparativa dos Efectivos .....</b>	<b>9</b>
<b>Distribuição dos Efectivos por Antiguidade e por Sexos .....</b>	<b>10</b>
<b>Distribuição dos Efectivos por Escalão Etário e por Sexos .....</b>	<b>11</b>
<b>Cargos Dirigentes e Chefias.....</b>	<b>12</b>
<b>Nível de Habilidades Literárias dos Efectivos .....</b>	<b>13</b>
<b>Modalidades de Horário de Trabalho.....</b>	<b>14</b>
<b>Formação Profissional.....</b>	<b>15</b>
<b>Mapa Resumo das Despesas com Pessoal no Ano de 2007.....</b>	<b>18</b>
<b>Despesas com Pessoal.....</b>	<b>19</b>
<b>Despesas com Remunerações Certas e Permanentes .....</b>	<b>20</b>
<b>Despesas com Abonos Variáveis ou Eventuais .....</b>	<b>21</b>
<b>Despesas com a Segurança Social .....</b>	<b>22</b>
<b>Trabalho Extraordinário.....</b>	<b>23</b>
<b>Faltas e Licenças do Pessoal.....</b>	<b>25</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>26</b>
<b>Mapas Previstos no Decreto-Lei N.º 190/96, de 9 de Outubro - Anexos.....</b>	<b>27</b>

## INTRODUÇÃO

A elaboração do Balanço Social tem como objectivo, mais do que o cumprimento de um requisito legal, fornecer um conjunto de informações de forma sistematizada, que se revela útil e necessária à gestão social, deste organismo público, de forma a podermos compreender a sua estrutura funcional, a caracterização dos efectivos, bem como o comportamento organizacional, e ainda permite a recolha de dados que ajudam a projectar as políticas de desenvolvimento social integrada com as económicas.

Na primeira parte deste documento, a informação, reportada ao ano civil de 2007, foi ilustrada com gráficos para permitir a visualização, de alguns dos indicadores, dos quais destacamos os seguintes:

- Distribuição de efectivos por relação jurídica de emprego
- Crescimento dos Efectivos
- Evolução dos efectivos por grupos profissionais
- Efectivos por escalão etário e por sexo
- Cargos Dirigentes e Chefias
- Nível de habilitações literárias dos efectivos
- Modalidades de horários de trabalho
- Formação Profissional
- Despesas com pessoal

Na segunda parte apresentamos os mapas com a configuração do Decreto-Lei nº. 196/96, de 9 de Outubro, gerados a partir da aplicação informática RH+. Os dados tratados reportam-se a 31 de Dezembro de 2007.



## A MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IDR

Convém referir que à data de emissão deste Balanço Social, o Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC) fora extinto, com efeitos a 12 de Novembro de 2007. Sucedeu-lhe o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de Novembro, pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrada na administração indirecta da RAM, tutelado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças. Toda a actividade do extinto IFC transitou para o novo organismo IDR, nomeadamente, as suas atribuições, direitos e obrigações.

Até à aprovação dos novos estatutos e da nova estrutura orgânica do IDR, mantém-se em vigor quer o quadro de pessoal quer a organização interna do extinto IFC.

O IDR tem por missão a coordenação das actividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

É objectivo primordial do IDR continuar a prestar aos seus clientes um serviço de reconhecida qualidade, o que implica dar continuidade ao processo de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade segundo a Norma NP EN ISO 9001:2000.

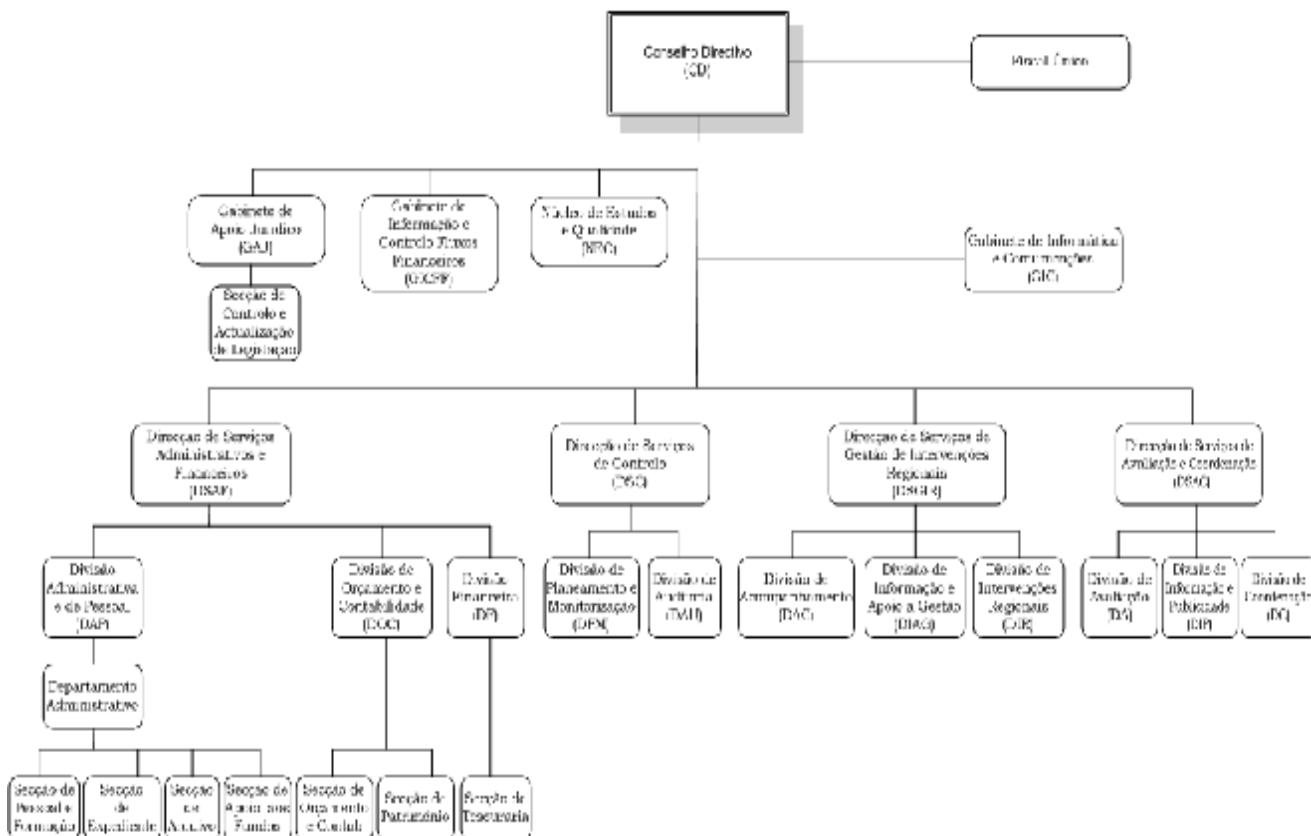
No final do ano de 2007 dispunha de 76 efectivos, afectos aos diferentes serviços que compõem a estrutura orgânica do IDR.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Secretaria Regional do Plano e Finanças  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

## ESTRUTURA<sup>1</sup>

## ORGANOGRAMA DO IFC (D.R.R. nº 10/2005/M, 19/04)





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional do Plano e Finanças**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**QUADRO DE PESSOAL E EFEITIVOS**

**O quadro de pessoal do IDR em 31 de Dezembro de 2007 apresentava a seguinte dotação:**

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoría	Nível	N.º de Lugares	Lugares a extinguir	Ocupados	Vagos
Pessoal Dirigente	-	Presidente		1		1	0
		Vice-Presidente		2		2	0
		Director de Serviços		6		5	1
		Chefe de Divisão		13		7	6
Pessoal Técnico Superior	Técnica Superior	Assessor Principal, Assessor, Técnico Superior Principal, de 1 <sup>a</sup> Classe ou de 2 <sup>a</sup> Classe, Estagiário		35		34	1
	Consultor Jurídico	Consultor Jurídico Assessor Principal, Consultor Jurídico Assessor, Consultor Jurídico Principal, de 1 <sup>a</sup> Classe ou de 2 <sup>a</sup> Classe, Estagiário		3		2	1
Pessoal de Informática		Consultor de Informática		1		0	1
		Coordenador Técnico		2		1	1
		Coordenador de Projeto		2		1	1
	Especialista de Informática	Especialista de Informática do Grau 3		2		1	0
		Especialista de Informática do Grau 2		1			
		Especialista de Informática do Grau 1		3			
		Estagiário		2			
		Técnico de Informática do Grau 3		1			
	Técnico de Informática	Técnico de Informática do Grau 2		2		0	2
		Técnico de Informática do Grau 1		1			
		Técnico de Informática - adjunto		3		1	
		Estagiário		2			
		Técnico de Informática do Grau 1		1			
Pessoal Técnico	Técnica	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, de 1 <sup>a</sup> ou de 2 <sup>a</sup> Classe, estagiário.		3		1	2
Pessoal Técnico Profissional	Técnico Profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1 <sup>a</sup> e Técnico Profissional de 2 <sup>a</sup> Classe.		2		0	2
Pessoal Administrativo	Pessoal de chefia	Chefe de Departamento		1	(a)1	0	1
		Chefe de Secção		8		0	8
		Coordenador Especialista		3		3	0
		Coordenador		4		4	0
	Tesoureiro-chefe	Tesoureiro-chefe		1		1	0
	Tesoureiro	Tesoureiro		1		0	1
	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista, Assistente Administrativo Principal, Assistente Administrativo		10		9	1
Pessoal Auxiliar	-	Encarregado de Pessoal Auxiliar e Instalações		1		1	0
		Motorista		3		3	0
		Telefonista		2		1	1
		Auxiliar Administrativo		6		5	1
		Operador de Reprografia		1		0	1

a) Lugar a extinguir quando vagar



## RECURSOS HUMANOS

### RECRUTAMENTO

As necessidades de pessoal evidenciadas pelo IDR no decurso do ano de 2007, foram colmatadas, na sua totalidade, com recurso aos instrumentos de mobilidade de pessoal existentes na administração pública. Deste modo requisitou-se um Técnico Superior e procedemos à transferência de 3 Técnicos Superiores e 1 Auxiliar Administrativo, para os quadros de pessoal.

Em 2007 não se registaram admissões, com recurso a concursos externos de ingresso, nem foram efectuados contratos individuais de trabalho.

### PROMOÇÕES DE PESSOAL

Realizaram-se os seguintes concursos internos gerais de acesso:

- Especialista de Informática do Grau 2, Nível 1 – (1 vaga)
- Técnico Superior Principal (1 vaga)
- Técnico Superior de 1<sup>a</sup> Classe (2 vagas)

Concurso interno geral de acesso, que ainda estavam a decorrer, em 31 de Dezembro de 2007:

- Assessor (1 vaga)
- Técnico Superior 1<sup>a</sup> Classe (1 vaga)
- Assistentes Administrativos Principais (2 vagas)

Procedeu-se à subida de nível de um Técnico de Informática Adjunto.

A requerimento de um dirigente promoveu-se o seu posicionamento na categoria de Assessor principal e, ainda, procedeu-se à nomeação definitiva de um Técnico Superior de 2<sup>a</sup> Classe, na sequência de estágio na carreira técnica superior.

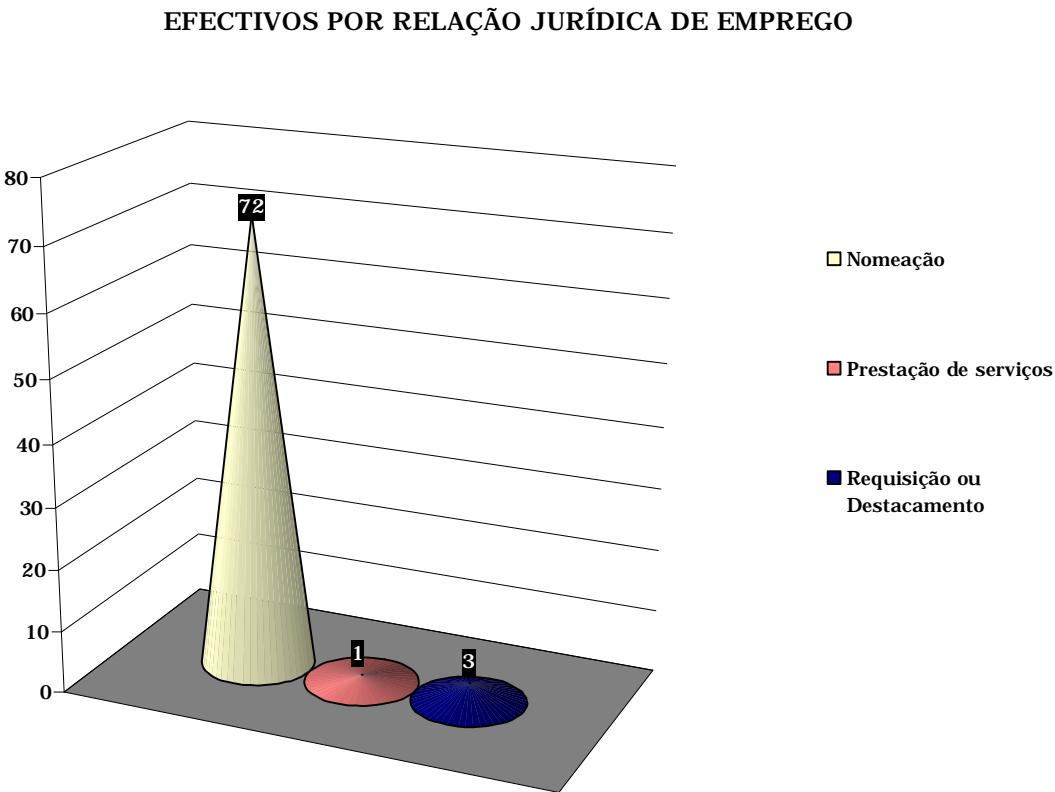
### PROGRESSÕES

No que diz respeito a progressões não houve ocorrências a registar, em consequência do congelamento determinado pela Lei n.º 43/2005 de 29 de Agosto.



## DISTRIBUIÇÃO DE EFECTIVOS POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO

No final de 2007 os efectivos apresentavam a seguinte distribuição de acordo com o vínculo detido:

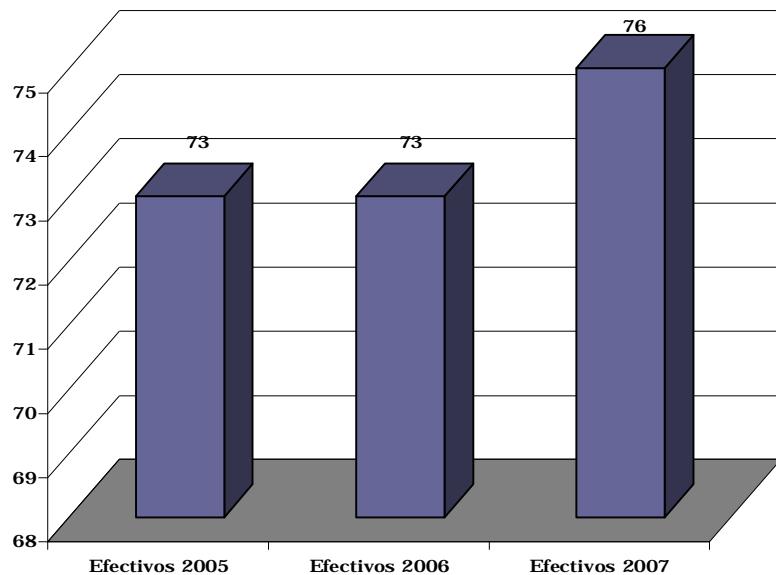


A nomeação definitiva, em lugar de quadro, constitui o vínculo mais representativo. O único registo de pessoal em regime de prestação de serviço é o Fiscal Único, o qual pelo seu estatuto, de órgão de fiscalização, presta as suas funções naquele regime.

O facto deste Instituto deter efectivos maioritariamente pertencente ao seu quadro é um dos seus pontos fortes, o que lhe permite ter uma estrutura organizacional estável.



## CRESCIMENTO DOS EFECTIVOS



O crescimento de efectivos, em 2007, foi motivado pela transferência de 4 funcionários, provenientes de outros organismos públicos e que passaram a integrar o quadro de pessoal do IDR. Esta situação decorre da necessidade respondermos às novas atribuições criadas pelo diploma que criou o IDR.

Em termos de movimento de pessoal temos a registar entrada de 4 efectivos: 3 técnicos superiores e 1 auxiliar administrativo.

Em termos de saídas há uma a registar a saída de 1 efectivo do grupo de pessoal dirigente.

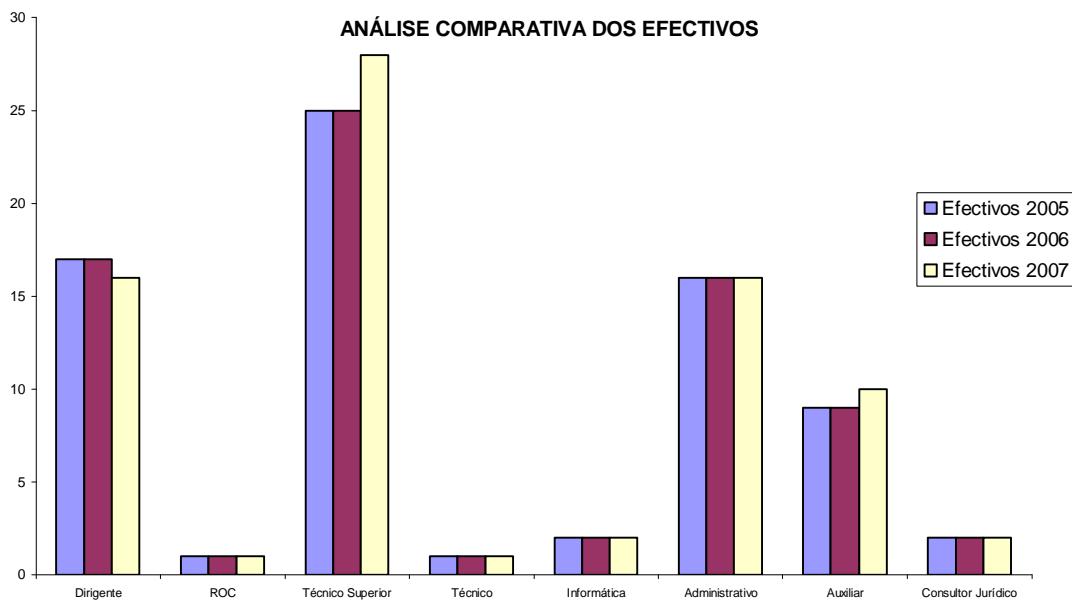
$$\text{Índice de rotação} = \frac{\text{total efectivos}}{\text{efectivos inicial} + \text{entradas} + \text{saídas}} = \frac{76}{73 + 4 + 1} = 0,97\%$$

O índice de rotação tende para zero.

Na sua estrutura organizacional, tem previsto 113 lugares de quadro, mas detém 76 efectivos, pelo que isto significa que o IDR detém apenas de 73% dos efectivos necessários.



## ANÁLISE COMPARATIVA DOS EFECTIVOS



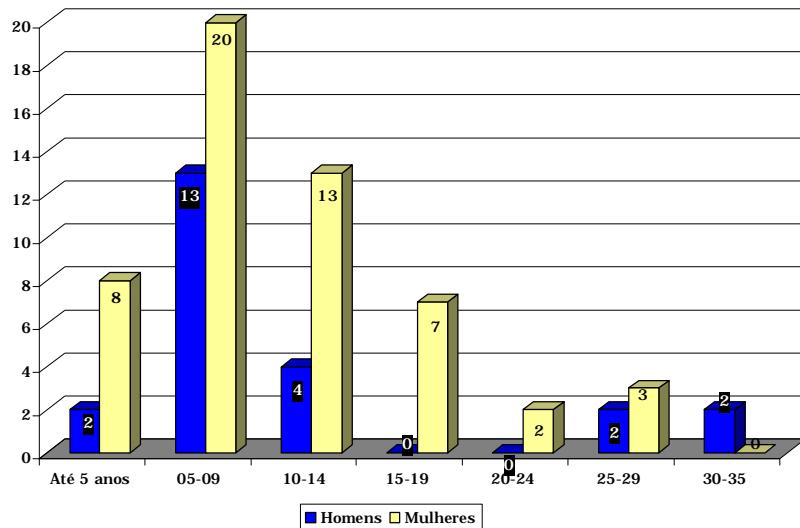
Neste gráfico foi contemplado o pessoal requisitado e em comissão de serviço.

Relativamente ao gráfico, acima exposto, podemos verificar que o grupo de pessoal mais representativo é o Técnico Superior. A taxa de tecnicidade (relação existente entre os efectivos globais e o pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática) em 2007 aponta para os 43,4% dos efectivos totais, sendo este o grupo que apresenta maior crescimento verificado.

$$\text{Taxa de Tecnicidade} = \frac{\text{Tec.Sup} + \text{Tec} + \text{Tec. Prof}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{33}{76} = 43,4\%$$



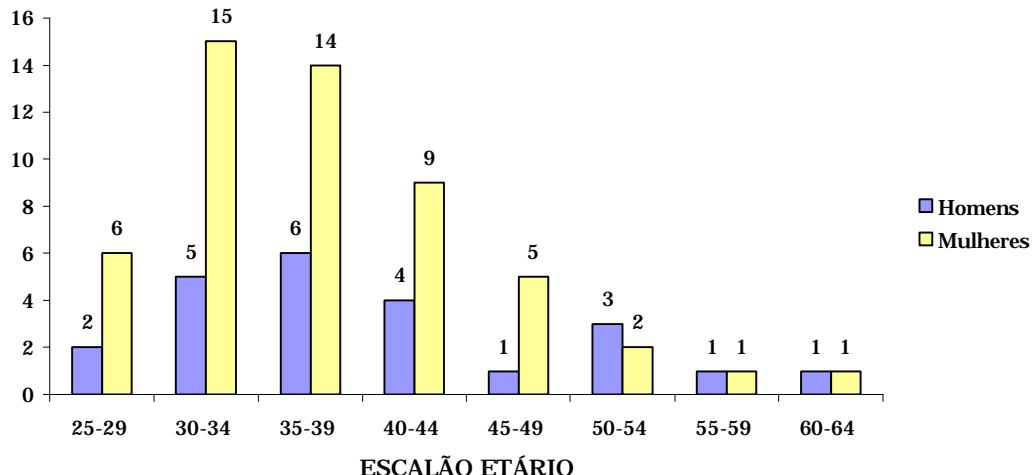
## DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ANTIGUIDADE E POR SEXOS



Em termos da antiguidade na função pública, verificamos que os grupos com maior representatividade correspondem ao segundo e terceiro escalões, destacando-se os efectivos com menos de 10 anos, que representam 43,42% dos efectivos totais. O nível médio de antiguidade é 10,5 anos.



## DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ESCALÃO ETÁRIO E POR SEXOS



O escalão etário mais representativo corresponde ao dos 30-34 anos seguido do 35-39 anos.

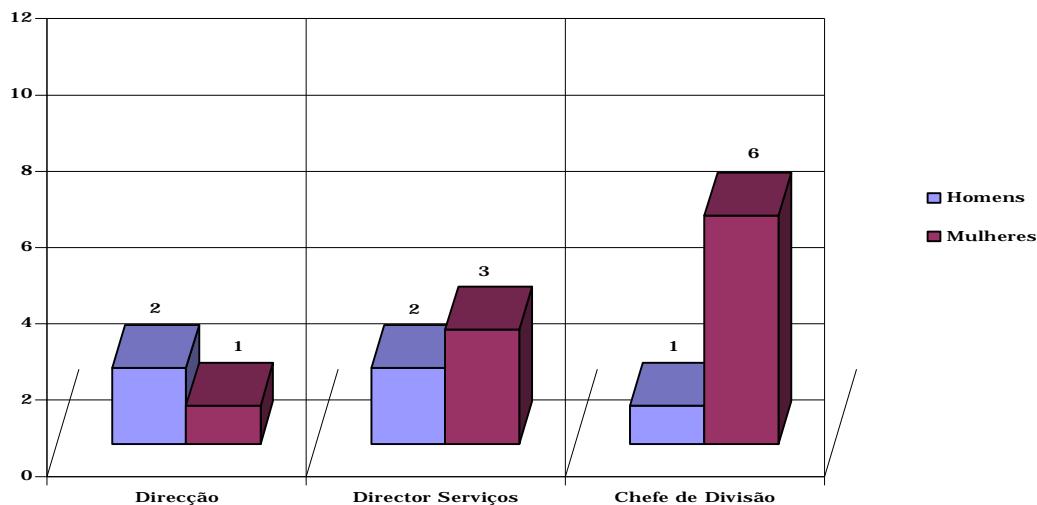
O nível médio de idades situa-se nos 38 anos

Constata-se que à excepção dos três escalões etários mais velhos, claramente se destacam os efectivos do sexo feminino, cuja taxa de representatividade é superior em todos os escalões e representa 69,7% do total do grupo de efectivos.

$$\text{TAXA DE FEMINILIDADE} = \frac{\text{efectivos do sexo feminino}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{53}{76} = 69,7\%$$



## CARGOS DIRIGENTES E CHEFIAS



O grupo de pessoal dirigente, no que concerne aos cargos de direcção intermédia, detém, notoriamente, uma ocupação predominante do elemento feminino, enquanto que nos cargos de alta direcção o elemento masculino é o predominante.

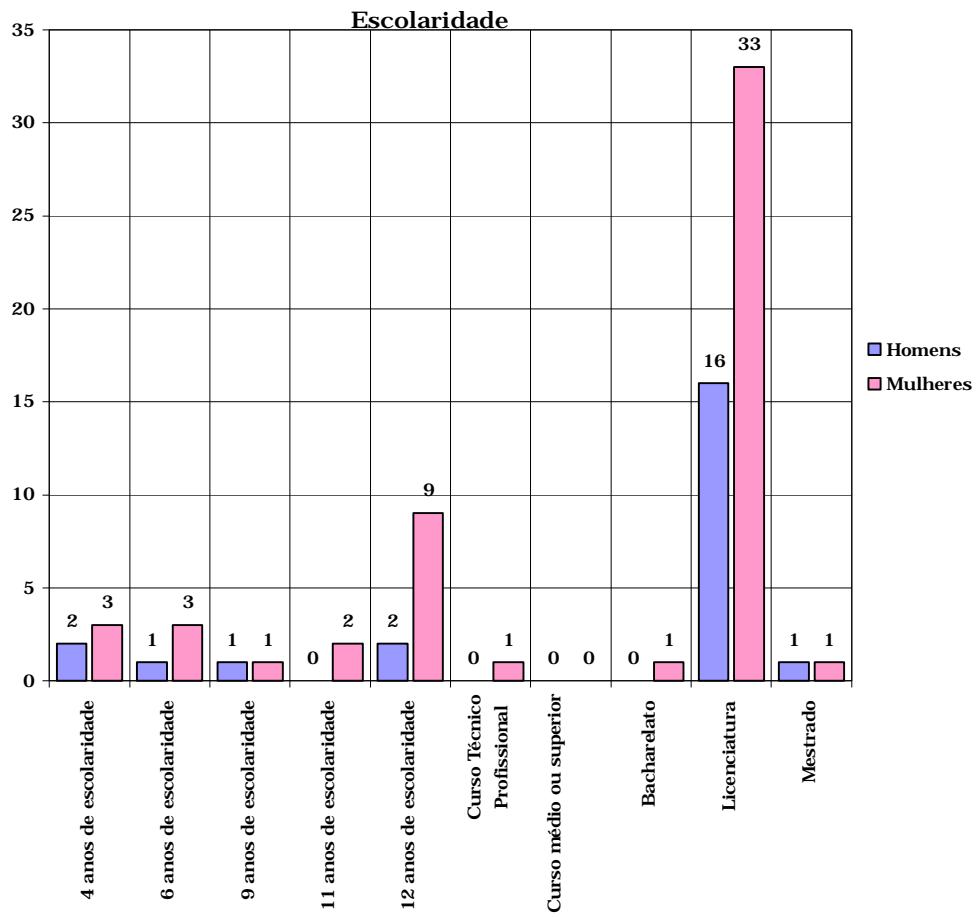
A dotação do quadro de pessoal, para o grupo de pessoal dirigente é de 22 lugares, sendo a taxa de enquadramento, rácio existente entre dirigentes e o total efectivos, de 19,7%.

O pessoal de chefia da área administrativa não está representado no gráfico sendo constituído por 7 elementos do sexo feminino.

$$\text{TAXA DE ENQUADRAMENTO} = \frac{\text{dirigentes}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{15}{76} = 19,7\%$$



## NÍVEL DE HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DOS EFEKTIVOS



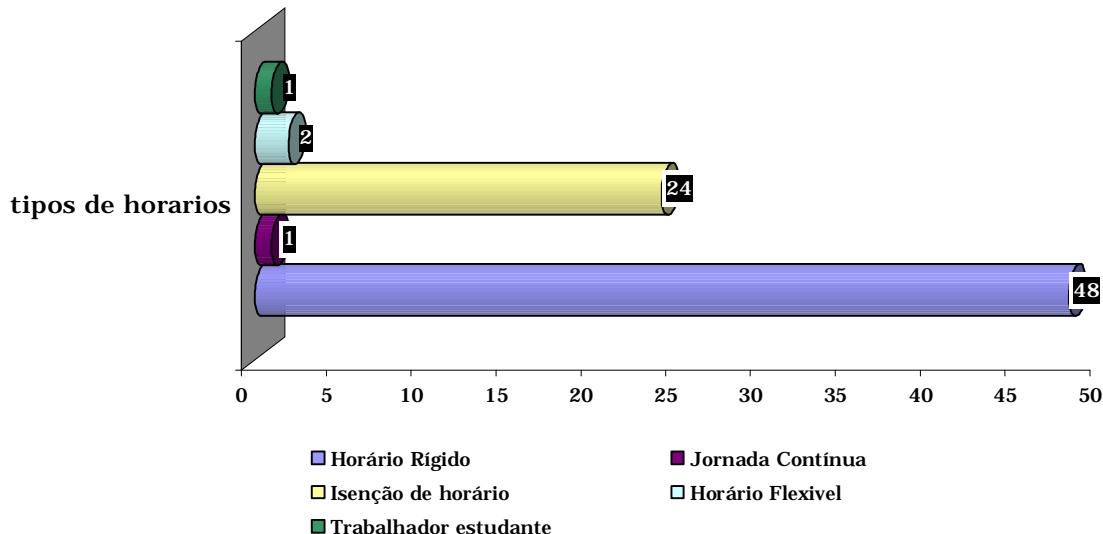
Na estrutura habilitacional, a licenciatura constitui o grau de maior preponderância. Esta circunstância decorre do facto de o grupo de técnicos superiores ser o que detém mais efectivos. A taxa de formação superior representa 67,1%.

$$\text{Taxa de formação superior} = \frac{\text{Licenciados} + \text{mestres} + \text{bacharéis}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{51}{76} = 67,1\%$$



## MODALIDADES DE HORÁRIO DE TRABALHO

### HORÁRIOS PRATICADOS



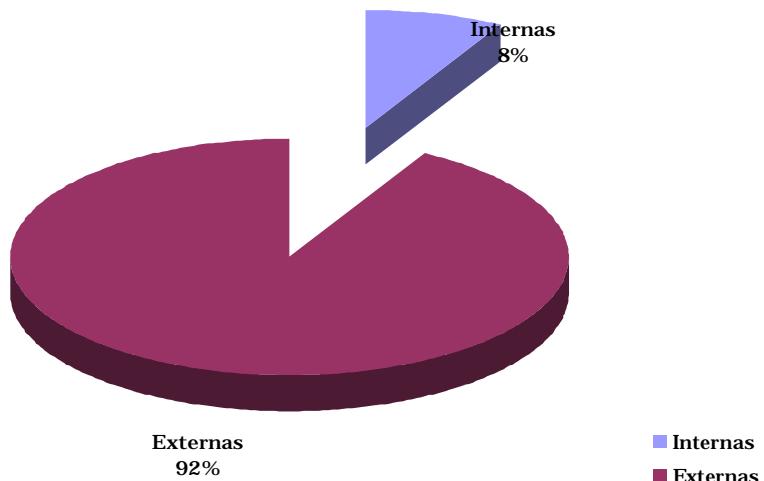
Os regimes de horários praticados em 2007 foram os identificados no gráfico, acima exposto, sendo que o horário rígido e a isenção de horário são as modalidades predominantes no conjunto. As outras modalidades existentes, concretamente o horário flexível, jornada contínua e o trabalhador estudante, têm uma representatividade mais baixa. A isenção horária aplica-se, conforme definido na lei, ao pessoal dirigente e pessoal que exerce funções de chefia.



## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Por não estar dotado de uma estrutura interna dedicada à formação dos seus efectivos, o IDR recorre, para esse efeito, a entidades certificadas para a satisfação das necessidades detectadas. O Plano Anual de Formação contempla as necessidades de desenvolvimento profissional, decorrentes da avaliação do desempenho anual dos colaboradores e das necessidades de formação de base inerentes à função que estes desempenham. A taxa de execução do Plano Anual de Formação foi de 83%.

Formação Profissional

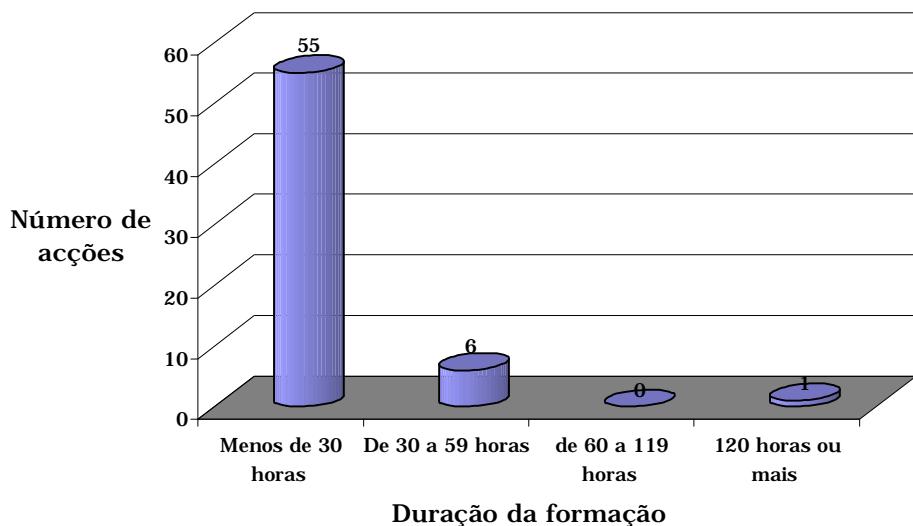


Como podemos observar 92% das acções de formação foram de origem externa (promovidas por entidades externas) e 8% de origem interna (promovidas directamente pelo Instituto).

No total, promoveram-se 1.629,45 horas de formação para 145 participantes, registando-se mais 553,40 horas em relação ao ano anterior.



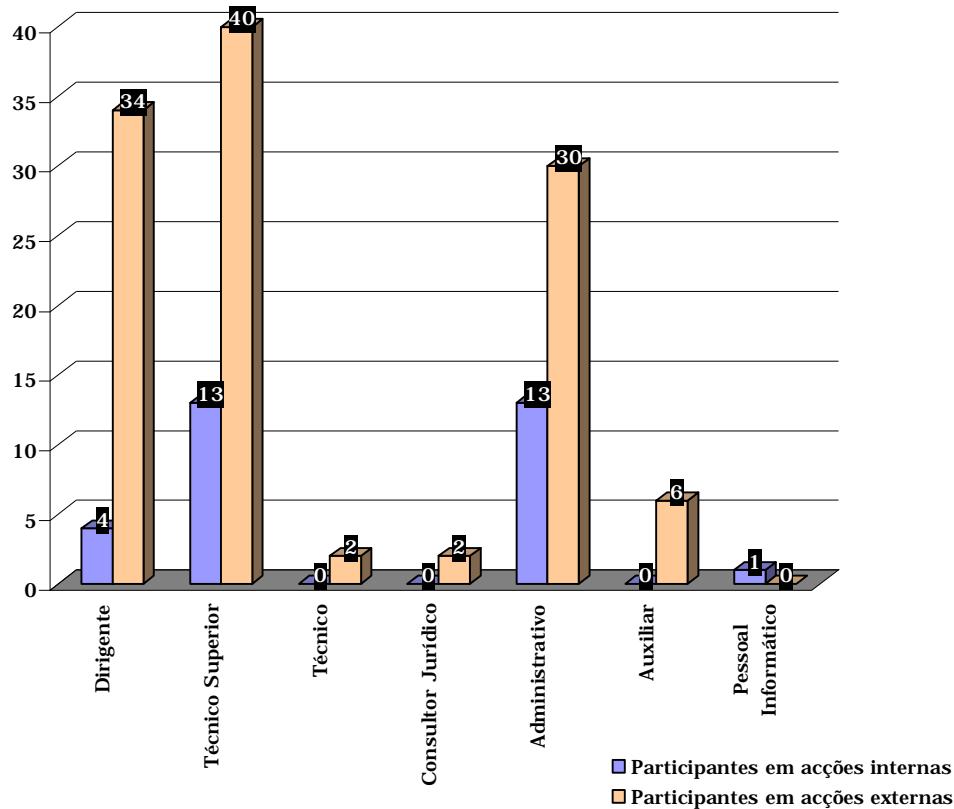
### Formação



A maior parte da formação profissional ministrada foi efectuada com recurso a entidades formadoras da administração pública, com recurso a acções de formação de duração até 30 horas, e que se destinaram à actualização de conhecimentos, dos efectivos, bem como ao desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais necessárias para o desempenho da função.



### Acções de Formação



O maior investimento, em matéria de aperfeiçoamento profissional, verificou-se no grupo de pessoal técnico superior, ao qual correspondeu 37% do total da formação ministrada. Seguindo-se o grupo de pessoal administrativo o qual beneficiou de 30% das acções de formação.

O pessoal dirigente teve também uma quota bastante significativa à qual correspondeu 26% do total das acções.

De salientar que os grupos com maior percentagem de participações são os de maior expressão numérica no total dos efectivos.

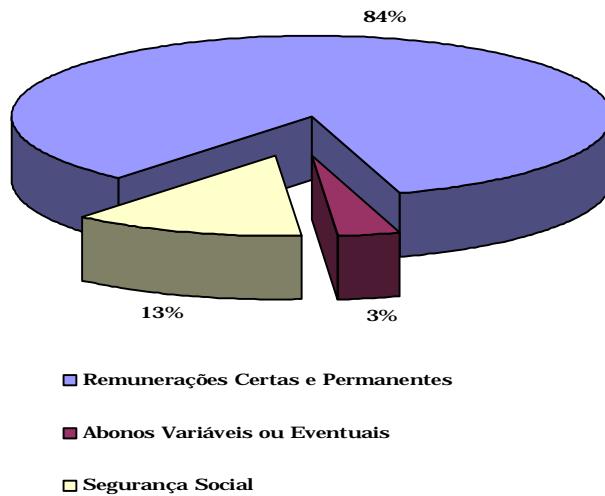


MAPA RESUMO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO ANO DE 2007

<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>1.484.649,70 €</b>
Órgãos Sociais	115.155,36 €
Pessoal dos Quadros	1.039.208,72 €
Pessoal Além dos Quadros	1.033,36 €
Pessoal Contratado a Prazo	12.891,38 €
Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	- €
Pessoal em Qualquer Outra Situação	- €
Gratificações	1.350,07 €
Representação	57.523,30 €
Subsídio de Refeição	54.929,02 €
Subsídio de Férias e de Natal	202.558,49 €
<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>	<b>57.007,05 €</b>
Horas Extraordinárias	3.779,83 €
Ajudas de Custo	13.040,26 €
Trabalho em Dias de Descanso Semanal	1.584,45 €
Subsídio de Insularidade	25.372,24 €
Outros	13.230,27 €
<b>Segurança Social</b>	<b>221.665,00 €</b>
Prestações Complementares	8.894,19 €
Contribuições Para a Segurança Social	212.770,81 €
Acidentes em Serviço	- €
<b>Total</b>	<b>1.763.321,75 €</b>



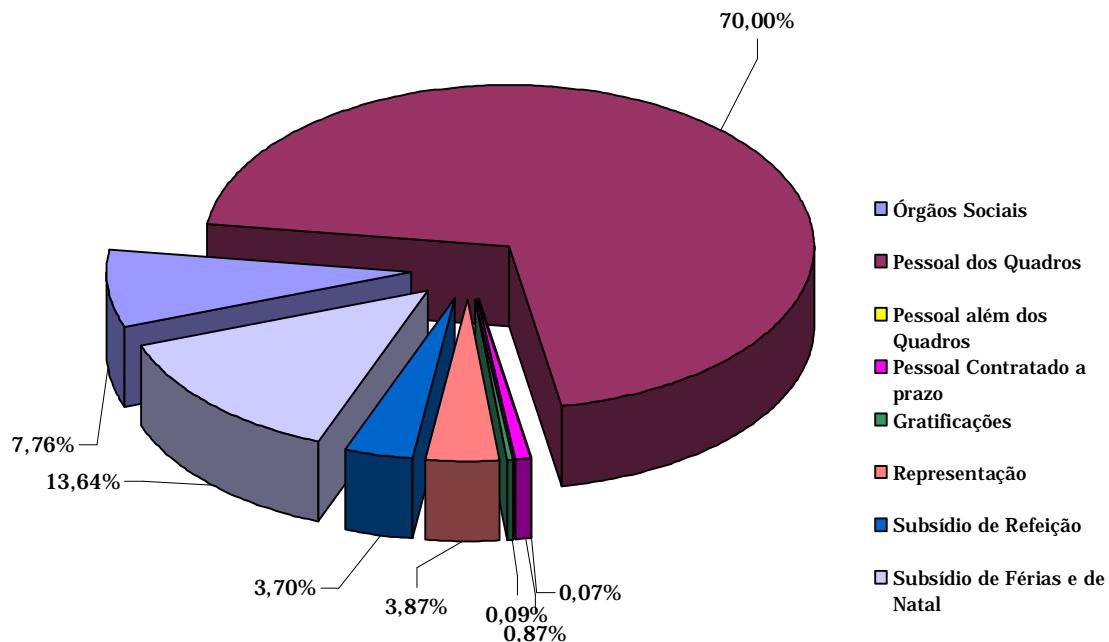
## DESPESAS COM PESSOAL



As despesas com pessoal ascenderam a 1.763.321,75€, sendo 84% para as remunerações certas e permanentes, 13% para a Segurança Social e 3% para os abonos variáveis ou eventuais.



## DESPESAS COM REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

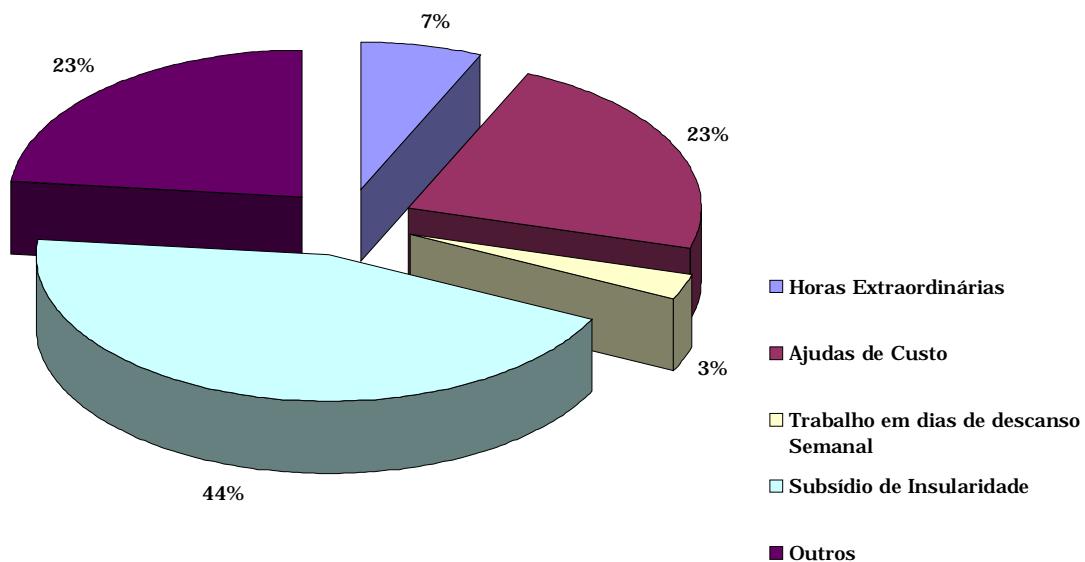


Nas remunerações certas e permanentes 70% da despesa destinou-se ao pagamento de vencimentos de pessoal pertencente aos quadros, 13,64% para o subsídio de Férias e de Natal, 7,76% para os órgãos sociais, 3,87% para as despesas de representação, 3,70% para o subsídio de refeição, 0,09% para as gratificações, 0,87% para o pessoal contratado a prazo e 0,07% para o pessoal além dos quadros.



## DESPESAS COM ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS

Abonos variáveis ou Eventuais

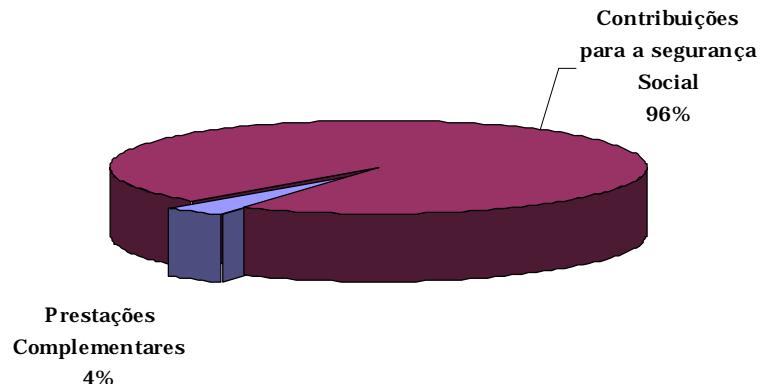


Os abonos variáveis e eventuais englobam as despesas com horas extraordinárias, ajudas de custo, trabalho em dias de descanso semanal, subsídio de insularidade e outros abonos.

Como podemos verificar o subsídio de insularidade é o mais significativo, com 44% do total dos abonos variáveis ou eventuais, seguindo-se com 23% as ajudas de custo e com o mesmo valor outros abonos (gratificações, abono mensal de viaturas, secretariado), seguindo-se as horas extraordinárias com 7% e finalmente o trabalho em dias de descanso semanal com 3%.

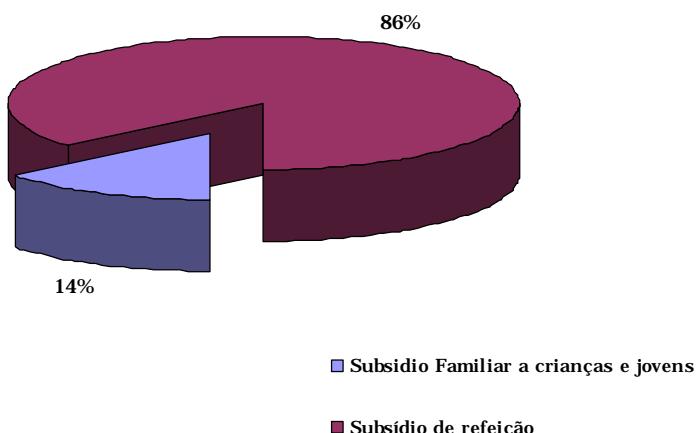


## DESPESAS COM A SEGURANÇA SOCIAL



As despesas com a Segurança Social registam 96% de contribuições para a segurança social e 4% em prestações complementares e como se pode observar não houveram encargos com acidentes em serviço.

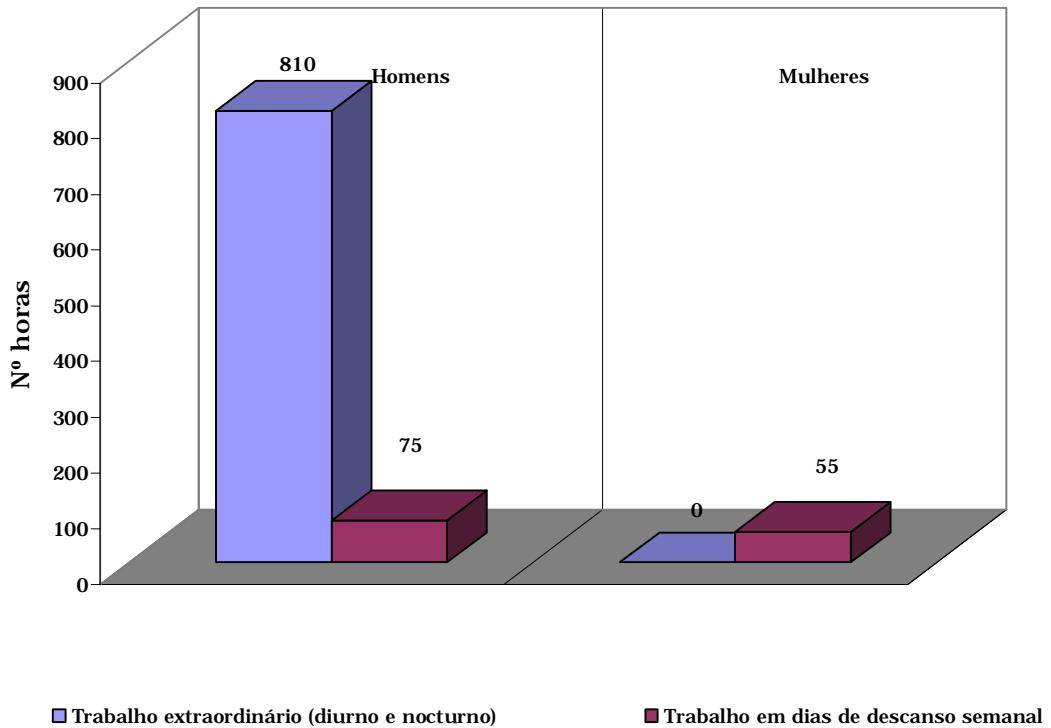
## ENCARGOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS



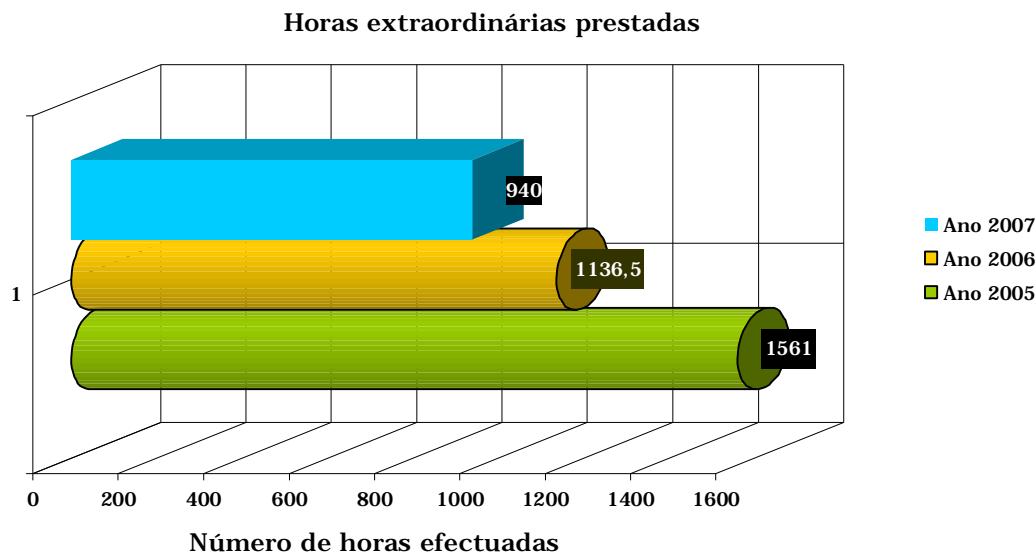
Em 2007 registaram-se apenas dois tipos de encargos com prestações sociais, o subsídio de refeição com 86% e o subsídio familiar a crianças e jovens com uma percentagem muito menor de 14%.



## TRABALHO EXTRAORDINÁRIO



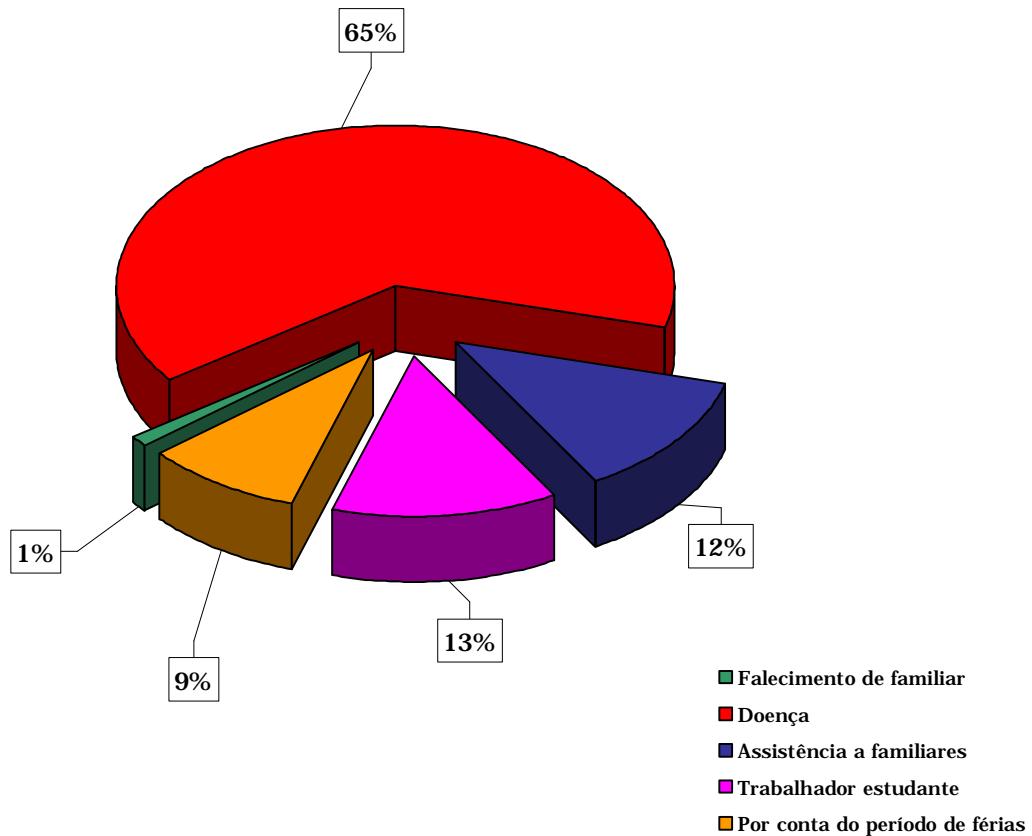
As horas extraordinárias são na sua maioria efectuadas pelo grupo de pessoal auxiliar, nomeadamente os motoristas, que pela natureza das suas funções, têm de desempenhar funções para além do horário normal.



Em 2007 é perceptível uma diminuição significativa de horas extraordinárias prestadas em relação aos anos de 2006 e 2005.



## FALTAS E LICENÇAS DO PESSOAL



Em termos de ausências, a taxa de absentismo foi de 0,12%, o que nos aponta para um taxa de presenças de 99,88%. A maior percentagem de faltas verificada no ano em análise deve-se a faltas por motivo de doença (65%).



## CONCLUSÃO

O ano de 2007 ficou claramente marcado pela reorganização estrutural da Secretaria Regional do Plano e Finanças, expressa na criação do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), organismo que passou a ser responsável pela execução da política de planeamento regional e pela gestão dos programas operacionais de cooperação territorial (POCT), para além das atribuições que transitaram do extinto Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Este novo contexto organizativo, teve implicações imediatas na estrutura interna do IDR, desde logo, com os ajustamentos que foram necessários fazer para acolher os novos colaboradores que vieram transferidos dos anteriores serviços responsáveis pelas áreas do planeamento e dos POCT, com os consequentes reflexos que daí advieram, principalmente, ao nível do incremento do número de efectivos (que apesar de tudo não foi muito significativo atendendo que algumas das pessoas que transitaram de serviço já pertenciam ao nosso quadro de pessoal), no aumento relativo do peso dos colaboradores licenciados no total dos colaboradores (passou de 58,9% para 67,1%) e no pequeno acréscimo do volume de despesa com o pessoal.

Noutro plano, destaca-se o incremento do total de horas de formação promovidas pelo Instituto, revelador da aposta feita em assegurar o desenvolvimento de competências dos seus colaboradores. Este esforço resultou num aumento de cerca de 553 horas relativamente ao ano anterior.

Como nota final, fica o registo que o IDR, no quadro do Sistema de Gestão da Qualidade, tem seguido uma política de recursos humanos que se tem pautado pela permanente qualificação dos seus colaboradores, procurando continuamente melhorar os seus níveis de performance e índices de motivação no desempenho das suas funções.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Secretaria Regional do Plano e Finanças  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**MAPAS PREVISTOS NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO - ANEXOS**

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

(quadros 1.1 a 1.1.5)	SEXO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	5	1	10	1	2	0	0	1	3	23			
Total de efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	7	53			
	T	16	1	28	2	2	0	1	16	10	76			
	M	5	0	10	1	2	0	0	1	2	21			
Nomeação	F	11	0	16	1	0	0	1	15	7	51			
	T	16	0	26	2	2	0	1	16	9	72			
Contrato	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Administrativo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de Provimento	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Contrato de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
trabalho a termo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
certo	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1			
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
serviços	T	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Requisição ou	F	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2			
Destacamento	T	0	0	2	0	0	0	0	0	1	3			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outras	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
situações	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total		
		M	5	1	10	1	2	0	1	3	23		
Total de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	7	53		
	T	16	1	28	2	2	0	1	16	10	76		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Até 18 Anos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
18-24	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	M	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2		
25-29	F	0	0	5	0	0	0	0	1	0	6		
	T	0	0	5	0	1	0	0	2	0	8		
	M	1	0	2	1	1	0	0	0	0	5		
30-34	F	1	0	7	0	0	0	1	6	0	15		
	T	2	0	9	1	1	0	1	6	0	20		
	M	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6		
35-39	F	6	0	3	0	0	0	0	4	1	14		
	T	6	0	9	0	0	0	0	4	1	20		
	M	2	0	1	0	0	0	0	0	1	4		
40-44	F	3	0	1	1	0	0	0	3	1	9		
	T	5	0	2	1	0	0	0	3	2	13		
	M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
45-49	F	1	0	1	0	0	0	0	1	2	5		
	T	2	0	1	0	0	0	0	1	2	6		
	M	1	0	0	0	0	0	0	0	2	3		

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
50-54	F	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2			
	T	1	0	1	0	0	0	0	0	3	5			
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
55-59	F	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2			
	M	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1			
60-64	F	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
	T	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
65-69	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
70 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	42,8	60	37,6	30	30,5	0	0	28	47	39,57			
Médias de Idades	F	39	0	34,06	41	0	0	30	35,87	48,71	37,58			
	T	40,19	60	35,32	35,5	30,5	0	30	35,38	48,2	38,18			

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total		
		M	5	1	10	1	2	0	1	3	23		
TOTAL de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	7	53		
	T	16	1	28	2	2	0	1	16	10	76		
	M	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2		
Até 5 Anos	F	0	0	6	0	0	0	0	1	1	8		
	T	0	1	7	0	0	0	0	1	1	10		
	M	1	0	7	1	2	0	0	1	1	13		
5-9	F	1	0	7	1	0	0	1	7	3	20		
	T	2	0	14	2	2	0	1	8	4	33		
	M	2	0	1	0	0	0	0	0	1	4		
10-14	F	6	0	2	0	0	0	0	3	2	13		
	T	8	0	3	0	0	0	0	3	3	17		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
15-19	F	2	0	2	0	0	0	0	3	0	7		
	T	2	0	2	0	0	0	0	3	0	7		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
20-24	F	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2		
	T	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2		
	M	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2		
25-29	F	1	0	1	0	0	0	0	1	0	3		
	T	2	0	1	0	0	0	0	1	1	5		
	M	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2		
30-35	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2		

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total		
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
36 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	M	18	2	8,7	5	5	0	0	5	16	10,74		
Médias de Antiguidade	F	14,55	0	8,28	9	0	0	5	10,67	10,43	10,49		
	T	15,63	2	8,43	7	5	0	5	10,31	12,1	10,57		

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores deficientes segundo o sexo

(quadro 1.7)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profis- sional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
Total de Deficientes	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total		
	M	5	1	10	1	2	0	0	1	3	23		
Total de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	7	53		
	T	16	1	28	2	2	0	1	16	10	76		
Menos de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
4 anos	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
de escolaridade	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
4 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2		
de escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3		
(4ª classe)	T	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5		
6 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
de escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3		
(ciclo preparat.)	T	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4		
9 anos	M	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
escolaridade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
(obrigatório)	T	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2		
11 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
de	F	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2		
escolaridade	T	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2		
12 anos	M	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2		
de	F	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9		
escolaridade	T	0	0	0	0	1	0	0	10	0	11		
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Técnico	F	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
Profissional	T	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total		
Médio ou	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Superior	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Bacharelato	F	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1		
	T	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1		
	M	4	1	10	1	0	0	0	0	0	16		
Licenciatura	F	11	0	18	1	0	0	0	3	0	33		
	T	15	1	28	2	0	0	0	3	0	49		
	M	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1		
Mestrado	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Doutoramento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos admitidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoal  
segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS (quadro 1.9)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total		
		M	0	0	2	0	0	0	0	0	2		
Total de Efectivos	F	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2		
	T	0	0	3	0	0	0	0	0	1	4		
	M	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2		
Nomeação	F	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2		
	T	0	0	3	0	0	0	0	0	1	4		
Contrato	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
administrativo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
de Provimento	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Contrato de	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Trabalho a termo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
certo	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
serviços	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Requisição ou	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Destacamento	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
situações	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos saídos durante o ano por grupo de pessoal, segundo a situação no quadro e o sexo

(quadro 1.10)	SE	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profissional	Técnico	Pessoal Administrativo	Pessoal Auxiliar	Total			
	XO													
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Total de Efectivos	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
	T	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Do quadro	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
	T	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
De fora do quadro	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos funcionários saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo de saída

(quadro 1.11)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de Trabalhadores	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
do Quadro	T	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Falecimento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Exoneração	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Aposentação	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Limite de idade	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Apos. compulsiva	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Demissão	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

**Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro**

Contagem dos funcionários saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo de saída

(quadro 1.11)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Mútuo Acordo	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Outros Motivos	F	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
	T	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1			

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das mudanças de situação dos efectivos no serviço durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo e o sexo

MUDANÇAS DE SITUAÇÃO (quadros 1.15 a 1.16)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2			
de	F	2	0	3	0	0	0	0	0	0	5			
Trabalhadores	T	2	0	3	0	2	0	0	0	0	7			
	M	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2			
Promoções	F	2	0	3	0	0	0	0	0	0	5			
	T	2	0	3	0	2	0	0	0	0	7			
Promoções	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
por mérito	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
excepcional	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Progressões	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Reversões	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Reclassificações	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Reposicionamento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário

(quadro 1.17)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	5	1	10	1	2	0	0	1	3	23			
Total de Efectivos	F	11	0	18	1	0	0	1	15	7	53			
	T	16	1	28	2	2	0	1	16	10	76			
Horário Rígido	M	0	0	9	1	0	0	0	1	3	14			
	F	0	0	17	1	0	0	1	8	7	34			
	T	0	0	26	2	0	0	1	9	10	48			
Horário Flexível	M	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2			
Horário Desfasado	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Jornada Contínua	M	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
Trabalho por turnos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalhador estudante	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	F	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	T	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

## Balânco Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário

(quadro 1.17)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Assist.descendentes	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Tempo parcial	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	5	1	0	0	0	0	0	0	0	6			
Isenção de Horário	F	11	0	0	0	0	0	0	7	0	18			
	T	16	1	0	0	0	0	0	7	0	24			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho Nocturno	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Horário Específico	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Tempo Completo Prolongado	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

## Balânco Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das horas de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados efectuadas pelos efectivos do serviço durante o ano, segundo o sexo

(quadro 1.18)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	885	885			
Total de Horas	F	0	0	55	0	0	0	0	0	0	55			
	T	0	0	55	0	0	0	0	0	885	940			
Trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0	810	810			
extraordinário	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
(diurno e nocturno)	T	0	0	0	0	0	0	0	0	810	810			
Trab. extraordinario	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
compensado por duração	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
do período normal de trabalho	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
do período de férias	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho normal nocturno	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho em dias	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de descanso	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
complementar	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho em dias	M	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75			
de descanso	F	0	0	55	0	0	0	0	0	0	55			
semanal	T	0	0	55	0	0	0	0	0	75	130			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Trabalho em dias feriados	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.19)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profis- sional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
Total	M	120,5	0	488,7	28	50,5	0	0	38,2	277,2	1003,1			
de dias	F	379,3	0	470,4	43,4	0	0	30,8	1108,1	199,2	2231,2			
de ausência	T	499,8	0	959,1	71,4	50,5	0	30,8	1146,3	476,4	3234,3			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9			
Casamento	F	0	0	11	0	0	0	0	0	0	11			
	T	0	0	11	0	0	0	0	0	9	20			
Maternidade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
e	F	48	0	0	0	0	0	0	319	0	367			
Paternidade	T	48	0	0	0	0	0	0	319	0	367			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Nascimento	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Falecimento	M	0	0	2	0	0	0	0	1,5	0	3,5			
de	F	0	0	3	0	0	0	0	6	0	9			
familiar	T	0	0	5	0	0	0	0	7,5	0	12,5			
	M	0	0	314	0	2	0	0	0	0	316			
Doença	F	41	0	93,5	8	0	0	3,5	165	19	330			
	T	41	0	407,5	8	2	0	3,5	165	19	646			
Doença	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
prolongada	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Assistência	M	0	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0,5			
a	F	20	0	6	3	0	0	0	91	4	124			
familiares	T	20	0	6,5	3	0	0	0	91	4	124,5			
Trabalhador	M	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11			

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.19)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total			
estudante	F	0	0	8	0	0	0	2	111	0	121			
	T	0	0	8	0	0	0	2	122	0	132			
Por conta	M	2	0	21	11	1	0	0	3	0	38			
do período	F	8	0	4	0	0	0	0	37	6	55			
de férias	T	10	0	25	11	1	0	0	40	6	93			
Com	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
perda	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de vencimento	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Cumprimento	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
de pena	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
disciplinar	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2			
Injustificadas	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	T	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2			
	M	0	0	8,7	0	0,5	0	0	0,7	236,2	246,1			
Outras	F	4,3	0	26,9	0,4	0	0	0,3	26,6	12,2	70,7			
	T	4,3	0	35,6	0,4	0,5	0	0,3	27,3	248,4	316,8			
	M	118,5	0	142,5	17	47	0	0	22	30	377			
Férias	F	258	0	318	32	0	0	25	352,5	158	1143,5			
	T	376,5	0	460,5	49	47	0	25	374,5	188	1520,5			

**Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro**

Total dos encargos com pessoal durante o ano

ENCARGOS COM PESSOAL (quadro 2.0)	VALOR
Remuneração Base	1 409 449,82
Trabalho extraordinário	3 779,83
Trabalho normal nocturno	0,00
Trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriados	1 584,45
Disponibilidade permanente	0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00
Risco penosidade e insalubridade	0,00
Fixação na periferia	0,00
Trabalho por turnos	0,00
Abono para falhas	883,57
Participação em reuniões	0,00
Ajudas de custo	13 040,26
Transferências de localidade	0,00
Representação	57 523,30
Secretariado	1 350,07
Outros	52 380,09
<b>Total</b>	<b>1 539 991,39</b>
Maior remuneração base ilíquida	3 554,18
Menor remuneração base ilíquida	412,06

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem do total de acidentes em serviço registados durante o ano

(quadros 3.1.1 a 3.1.3)	SE XO	ACIDENTES NO LOCAL DE TRABALHO				ACIDENTES IN ITINERE				TOTAL
		MENOS 60 DIAS BAIXA	60 DIAS OU MAIS BAIXA	MORTAIS	Total Parcial	MENOS 60 DIAS BAIXA	60 DIAS OU MAIS BAIXA	MORTAIS	Total Parcial	
Total	M									
de	F	1			1					1
acidentes	T	1			1					1
Acidentes	M									
sem	F	1			1					1
baixa	T	1			1					1
Acidentes	M									
com	F									
baixa	T									
Número dias	M									
perdidos com	F									
baixa	T									

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa a acções de formação e de sensibilização em matéria de segurança realizadas durante o ano no serviço

(quadro 3.6)	NÚMERO
Acções de formação e de sensibilização em matéria de segurança desenvolvidas	2
Pessoas abrangidas por acções de formação e de sensibilização em matéria de segurança	11

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, e segundo a duração

(quadro 4.1)	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Total	55	6		1	62
Internas	5				5
Externas	50	6		1	57

## Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às participações em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.2)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total		
Total	M	5	0	20	1	1	0	0	6	0	33		
das	F	33	0	33	1	0	0	2	37	6	112		
Participações	T	38	0	53	2	1	0	2	43	6	145		
Participantes	M	0	0	4	0	1	0	0	2	0	7		
em acções	F	4	0	9	0	0	0	0	11	0	24		
internas	T	4	0	13	0	1	0	0	13	0	31		
Participantes	M	5	0	16	1	0	0	0	4	0	26		
em acções	F	29	0	24	1	0	0	2	26	6	88		
externas	T	34	0	40	2	0	0	2	30	6	114		

## Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às horas dispendidas em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.3)	SE XO	Dirigentes	ROC	Técnico Superior	Consultor Jurídico	Pessoal Informática	Pessoal Técnico-profi ssional	Técnico	Pessoal Administrativ o	Pessoal Auxiliar	Total		
Total	M	66,6	0	221,6	6,3	0	0	0	47,15	0	341,65		
de	F	507,4	0	321,05	42	0	0	47	259,35	111	1287,8		
Horas	T	574	0	542,65	48,3	0	0	47	306,5	111	1629,45		
Acções	M	0	0	8	0	0	0	0	2,15	0	10,15		
internas	F	8	0	11,3	0	0	0	0	11	0	30,3		
	T	8	0	19,3	0	0	0	0	13,15	0	40,45		
Acções	M	66,6	0	213,6	6,3	0	0	0	45	0	331,5		
externas	F	499,4	0	309,75	42	0	0	47	248,35	111	1257,5		
	T	566	0	523,35	48,3	0	0	47	293,35	111	1589		

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Despesas anuais com a formação

(quadro 4.4)	VALOR
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	15 159,93
Total	15 159,93

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

### Encargos com prestações sociais

(quadros 5.1 a 5.11)	VALOR
Abono de família	8 894,19
Subsídio de casamento	
Subsídio de nascimento	
Subsídio de aleitação	
Abono complementar a crianças e jovens deficientes	
Susídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Susídio de funeral	
Subsídio de refeição	54 929,02
Prestação de acção social complementar	
Susídio por morte	
Outras prestações sociais	
Total	62 725,06

## Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

### Relações profissionais

(quadros 6.1 e 6.2)	NÚMERO
Trabalhadores sindicalizados	13
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0